

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 469

Pitanga, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

### TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

"TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 E CONTRATO 026/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA J P PEREIRA LABORATORIO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa J P PEREIRA LABORATORIO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 003/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1 % (um porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.239.330,70 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta reais e setenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

  1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 1% (um porcento)
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12 de Maio de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municipios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$	
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS	•				
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	UNID	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	
64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	UNID	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	
TOTAL: R\$ 6.000,00						



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~			
	O: 20			$\sim$	$\sim$	10	400
		9981				111	7 6 0
_ 4 6 7	V = Z 4 1			W-1			- 1 O Pw 1
			1				

Pitanga, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Maio de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa J P Pereira Laboratorio Ltda
Presidente do CIS Paraná Centro Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 469

Pitanga, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

# DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde - CONSULTAS DE CARDIOLOGIA

FAVORECIDO: EMB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº. 30.523.184/0001-35

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 16/05/2022 à 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 16 de Maio de 2022.

Maria Regina Brandalize
Presidente da Comissão de Licitação



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 469

Pitanga, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

# DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde – EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTAR AO PROCESSO 014/2021

FAVORECIDO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA, CNPJ nº 78.283.546/0001-94

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 565.100,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

PRAZO: 16/05/2022 à 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CIS

01.001 10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 16 de Maio de 2022.

Maria Regina Brandalize Presidente da Comissão de Licitação